

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 19//2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO SEPROD, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.284.699/0001-10, localizada à Praça Gonçalo Rollemberg, nº 46 B, Centro, Japaratuba/SE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a contratada **INSTITUTO SEPROD**, CNPJ Nº 19.855.435/0001-46, sediada na Rua Pedro Dantas, nº108, Andar 01, Sala 01, Bairro Juracy Magalhães, Alagoinhas/BA, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Diretor Presidente o Sr. LUCAS SILVA REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 20.211.757-07, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 076.587.485-79, em observância às disposições contidas no art. 24, XIII, da Lei nº 8666.93, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, por meio de Dispensa de Licitação nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em planejamento, em divulgação, em organização e execução de concurso público, visando todas as etapas necessárias a realização do processo para preenchimento de vagas para atender as necessidades do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Japaratuba/SE, perfazendo um percentual aproximado de 62,63% (sessenta e dois, virgula sessenta e três por cento), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inc. I, alínea b, §1º e §2º, inc. II, bem como o referido Contrato nº 19/2023, em sua Cláusula Décima Primeira, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O preço total para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 25.040,00 (vinte cinco mil e quarenta reais), constante da proposta da **CONTRATADA**, levando-se em consideração a estimativa de **374** candidatos inscritos.

Valor cobrado para inscrição Nível Fundamental: **R\$ 60,00 (sessenta reais)** Valor cobrado para inscrição Nível Médio: **R\$ 70,00 (setenta reais)**

§1º - O preço será pago à **CONTRATADA** de acordo com o seguinte cronograma: O pagamento será efetuado 03 (três) parcelas, assim divididas:

- I - 60% (sessenta por cento) após a publicação do Edital, realização e finalização das inscrições e divulgação das estatísticas;
- II - 30% (trinta por cento) após a realização das provas e conclusão da etapa avaliativa; e
- III - 10% (dez por cento) após correção das provas, divulgação do resultado final, julgamento de eventuais recursos e conclusão total dos serviços.

§2º - O valor estimado nesta cláusula poderá sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com o volume de inscrições efetuadas no Concurso Público que excedam o universo de até 1000 (um mil) candidatos. Os valores cobrados na proposta da taxa de inscrições serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme cronograma estipulado no §3º desta Cláusula.

§3º - O valor total do contrato, após a homologação das inscrições, corresponderá ao resultado da equação descrita a seguir:

$$VT = [(FxGf) + (MxQm)]$$

(...)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Japarutuba, 04 de dezembro de 2023.



Valdir dos Santos Vieira
Câmara Municipal de Japarutuba
CONTRATANTE

Lucas Silva Reis
Instituto SEPROD.
Diretor Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

- I - Allana Roberta de Almeida Teles - 053.075.805-92
- II - Família Javier Santos - 035.461.565-36